

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 003 - Segunda quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira, 31 de Janeiro de 2017



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



# GAZETA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 003 - Segunda Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira, 31 de Janeiro de 2017

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 029/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Municipal nº 555, de 02 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício nº 61/2017 MPF/PR/PB, de 13 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício nº 31/2017/GAB, de 16 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da Ministério Pública Federal, junto a Procuradoria da República no Município de Sousa-PB, a servidora **Ana Paula Pereira Gomes**, portadora do CPF de nº. 087.852.434-77, ocupante do cargo de Advogado Público, mat. 303852, do quadro Permanente da Prefeitura de Sousa, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo prazo de 01 (um) ano, **sem ônus para o órgão de origem** nos termos do art. 18 parágrafo 2º da lei nº 13.316/2016 e com amparo no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 073/2010, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 24 de Janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 030/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício nº 019/2017 GAPRE, de 06 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício nº 42/2017/GAB, de 24 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Município de Uiraúna, junto a Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a servidora **Márcia Fernandes da Silva**, portadora do documento de identificação CPF de nº 047.315.014-07, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, mat. 303758, do quadro Permanente da Prefeitura de Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, **sem ônus para o órgão de origem**, com amparo no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 073/2010, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 24 de Janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 032/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

#### NOMEAR

**ALESSANDRA TEIXEIRA BRAGA DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de **Coordenação Do NASF**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 033/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

#### NOMEAR

**LAYLSON KLEBER DE LIMA**, para exercer o cargo de **Gerência De Contratos**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 034/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

#### NOMEAR

**ARTHUR HOLANDA E SILVA FURTADO**, para exercer o cargo de **Diretoria de Logística e Abastecimento**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 035/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve,

#### NOMEAR

**ZEILTON MARQUES DE MELO**, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 036/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 142, de 20 de julho de 2015, resolve,

#### NOMEAR

**JEFFERSON EMANOEL ESTRELA ALVES**, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo e de Apoio Técnico**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 037/2017/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

#### NOMEAR

**ANDREA DANTAS RIBEIRO** para exercer o cargo de **Diretor de Vigilância Social**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Ação Social, até ulterior deliberação.



# GAZETA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 003 - Segunda Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira, 31 de Janeiro de 2017

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 038/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**

**ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA** para exercer o cargo de **Diretor Financeira e Orçamentária do FMAS**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Ação Social, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 039/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**

**IVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Diretor de Obras e Serviços Urbanos**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 040/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**

**HEITOR DIAS MELO**, para exercer o cargo de **Diretor de Projetos e Fiscalização**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 041/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**

**GERALDO FARIAS DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **Diretor de Transporte**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 042/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**

**MARIA GERLIANE DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 043/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c Lei Complementar 040 de 30 de novembro de 2005, resolve,

**NOMEAR**

**DANILLO MARQUES DA NÓBREGA**, para exercer o cargo de **Diretor de Fiscalização**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, até ulterior deliberação.

Sousa, 30 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 047/2017/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**

**CLAUDENIR OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de **Coordenação da Farmácia Popular**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de janeiro de 2017

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## DECRETO

**DECRETO Nº 554, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre o calendário oficial de feriados municipais e de pontos facultativo da Prefeitura Municipal de Sousa no ano de 2017 e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 6.802 de 30 de junho de 1980 e a Lei Federal 10.607, de 19 de junho de 2002, deliberam sobre os feriados nacionais, não sendo, portanto, de competência dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos municipais, obrigatoriamente, deve constar no calendário a sexta-feira da paixão;

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais nº. 830, de 1975 e 1.845, de 30 de agosto de 2001, definem os dias dos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos, determinar os dias de pontos facultativos nas repartições públicas municipais, e também dispor sobre antecipação ou adiamento de feiras-livres.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Feriados municipais no ano de 2017, os seguintes dias:**

I – Sexta-feira, 14 de abril, Paixão de Cristo;





# GAZETA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 003 - Segunda Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira, 31 de Janeiro de 2017

II – Sábado, 24 de junho, Dia de São João;  
III – Quinta-feira, 29 de junho, São Pedro;  
IV – Segunda-feira, 10 de julho, dia da Emancipação Política Administrativa do Município de Sousa;  
V – Sexta-feira, 08 de setembro, dia de Nossa Senhora dos Remédios, Padroeira do Município.

Art. 2º - Pontos facultativos no ano de 2017, os seguintes dias:

- I – Segunda-feira, 27 de fevereiro, Carnaval;
- II – Sexta-feira, 16 de junho, posterior a Corpus Christi;
- III – Sexta-feira, 30 de junho, posterior a São Pedro;
- IV – Sexta-feira, 13 de outubro, posterior a Padroeira do Brasil;
- V – Sexta-feira, 3 de novembro, posterior a dia de Finados;
- VI – Sexta-feira, 8 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo na Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e na Secretaria Municipal de Educação, o dia 11 de agosto de 2017, em homenagem ao dia do jurista e ao dia do estudante.

Art. 4º - Nos dias decretados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, obedecerão aos respectivos plantões de acordo com as escalas de revezamento elaboradas pelos respectivos secretários, superintendentes, coordenadores, diretores e chefes, conforme competências específicas ou por delegação de poderes.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decretos, Portarias ou Instruções Complementares neste ano 2017 no sentido de:

- I – Antecipar ou adiar os dias de feiras livres;
- II – Dispor sobre horários especiais na esfera das repartições públicas;
- III – Decretar outras datas como ponto facultativo.

Art. 6º - A feira Livre do sábado, dia 24 de junho, fica antecipada para a sexta-feira, dia 23.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE Braga de Oliveira  
Prefeito

\*RETIFICAÇÃO DE DECRETO

## TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pelo presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Público**, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUSA - Prefeitura Municipal** -, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, com sede na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB., representado pelo **Prefeito Constitucional**, Sr. **Fábio Tyrone Braga de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, Bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade 200503403826 SSP-CE., Título de Eleitor 018821061252, residente e domiciliado na Rua Antônio Paiva Gadelha, 90, Bairro Gato Preto, Cep.: 58806-500, Sousa-PB., acompanhado pelo **Secretário Chefe de Gabinete**, Sr. **Helder Moreira Abrantes de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, com endereço funcional na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB. Doravante designado simplesmente **CEDENTE**. E, de outro lado, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, instituição que representa o Município judicial e extrajudicialmente e integra a estrutura administrativa superior deste Ente Federativo, neste ato representada pelo **Procurador Geral do Município**, o Dr. **Sebastião Fernando Fernandes Botelho**, brasileiro, casado, natural deste Estado, Rg.: 1.2015.949 SSP-PB, CPF.: 591.889.954-53, com endereço funcional na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB. Doravante designada como **CESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e convenicionado as condições que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CEDEnte**, pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, cede a **CESSIONÁRIA**, o uso do bem móvel a seguir descrito, conforme cópia de documento (DUT) anexo:

- Veículo: **FORD/FIESTA FLEX** - Ano: **2012/2013** - Cor: **BRANCA** - Placa: **OFG-5394/PB** - Categoria: **OFICIAL** - Chassi: **9BFZF55A6D8401943** - Potência: **73 CV** - Combustível: **GASOLINA / ALCOOL** - Quilometragem: **76.500 km** (setenta e seis mil e quinhentos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O bem cedido destinar-se-á ao uso exclusivo da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Cessão de Uso de Bem Público é a título gratuito e por prazo indeterminado, com vigência a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes de abastecimento, manutenção, reparo, reposição de peças, revisão e licenciamento do veículo, serão de inteira responsabilidade do **CEDEnte**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CESSIONÁRIA** se compromete a usar o bem cedido com zelo e conservação, para que seja devolvido ao **CEDEnte** quando finda ou

rescindida a presente **Cessão de Uso de Bem Público**, devidamente conservado e nas condições em que os recebeu. Exceto pelo desgaste natural do tempo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CESSIONÁRIA**, amparada neste instrumento, fica autorizada a emitir-se posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para fins de cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa-PB, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por haverem acordados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas elencadas no presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Público**, firmando este em 03 (três) vias de igual teor e forma, que aqui vai assinado por todos, para que produza os efeitos legais e de estilo.

Sousa-PB, 09 de Janeiro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## EDITAL DE CONVOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2017/2019

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOUSA - COMPOC**, **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 127 de 16 de dezembro de 2014, CONVOCA as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio no Município de Sousa para eleição da composição do **COMPOC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOUSA**, no dia 08 de fevereiro de 2017, às 19 horas, no auditório da Fundação Municipal de Cultura de Sousa - Sandoval Silva de Assis, situado à rua Djaci Marques Pinto, 12, Bairro, Alto Capanema - Sousa. (Por trás do SAMU), quando serão ELEITOS por indicação dos presentes, os 05 (cinco) membros Titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes da sociedade Civil, de reconhecido mérito e militância na área cultural para exercerem seus respectivos mandatos por um período de 02 anos.

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato, munido dos seguintes documentos:

- 01) Cópia da Carteira de Identidade;
- 02) Cópia do CPF;
- 03) Cópia do Comprovante de Residência em Sousa;
- 05) Cópia de documento que comprove experiência na área (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros).

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios. Mais informações: 9 8139-8689 / 9 9133-8122 ou na Sede da Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

18 de Janeiro de 2017.

  
Leonardo Alves de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa

### REGIMENTO ELEITORAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SOUSA - COMPOC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 127 de 16 de dezembro de 2014, bem como das prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 08 de janeiro de 2017. Resolve:

Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2017/2019 do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SOUSA - COMPOC**

### Das Objetivos

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes da sociedade civil, com domicílio no município de Sousa, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa - COMPOC, para o biênio 2017/2019.

### Da Eleição

Art. 2º. As a eleição que visa a escolher 05 (cinco) representantes titular, 05 (cinco) representantes suplentes do COMPOC, realizar-se-ão no dia 08 de fevereiro de 2017, a partir das 19hs, no auditório da Fundação Municipal de Cultura de Sousa - Sandoval Silva de Assis, situado à rua Djaci Marques Pinto, 12, Bairro, Alto Capanema - Sousa. ( Por trás do SAMU)



# GAZETA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 003 - Segunda Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira, 31 de Janeiro de 2017

Art. 3º. Na primeira votação, os eleitores presentes a assembleia escolherão, por aclamação, os 5 (cinco) mais votado para representante titular do COMPOC. Depois, votarão para a escolha dos 5 (cinco) representantes suplentes.

#### Da Comissão Eleitoral

Art. 4º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por três pessoas indicadas pelo Conselho de Cultura: I - 01 Representante do Poder Executivo – Luiz Torres Cacau II - 02 Representantes do COMPOC – Leonardo Alves de Oliveira (presidente) e Edilberto Abrantes

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.

II - Decidir a respeito da inscrição de candidaturas.

III - Divulgar a relação dos nomes habilitados para o pleito e o resultado das eleições.

#### Das Inscrições

Art. 6º. As inscrições podem ser realizadas no período de 21 de janeiro à 01 e fevereiro de 2017, no horário de 08h às 12h, na Fundação Municipal de Cultura de Sousa – “Sandoval Silva de Assis”, situado à rua Djaci Marques Pinto, 12, Bairro, Alto Capanema – Sousa. ( Por trás do SAMU)

Art 8º. No ato da inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (em anexo)

b) Cópia da Carteira de Identidade

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Comprovante de Residência Sousa;

e) Cópia de documento que comprove experiência na área (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)

**Parágrafo único:** Caso não haja o número suficiente de candidatos inscritos para o preenchimento das vagas oferecidas durante o período de inscrição constante no Caput deste artigo, a comissão eleitoral fica autorizada a realizar a inscrição de candidatos presentes a assembleia de eleição do Conselho.

#### Da Homologação das Inscrições

Art. 7º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral por intermédio do Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Sousa, apresentará aos presentes à assembleia, a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral.

#### Das Eleições

Art. 8º. A eleição para o preenchimento das vagas de titulares, suplentes e colaboradores para compor o Conselho Municipal de Cultura de Sousa dar-se-á por meio de assembleias eleitorais, no dia, horário e local estabelecido nos artigos 2º e 3º deste regimento eleitoral, por meio de voto de aclamação.

**Parágrafo único.** Sempre que houver empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

**Das Disposições Gerais** Art. 9. Caberá à Fundação Municipal de Cultura de Sousa, garantir toda a infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

Art. 10. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por meio de ofício até o dia 30 de Janeiro de 2017.

Art. 11. A posse dos conselheiros ocorrerá após a publicação das portarias de nomeação na Gazeta de Sousa.

Art.12. Estão impedidos de participar deste processo eleitoral:

a) os membros titulares e suplentes que se encontram no segundo mandato.

b) Que exerçam cargos de confiança no governo Municipal

c) Pessoas que não residam no município de Sousa

Art. 13. A comissão eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição ou alterar o calendário eleitoral, caso haja necessidade, bem como regularizar a documentação dos inscritos.

Art. 14. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sousa, 19 de janeiro de 2017.

*Leonardo Alves de Oliveira*

Leonardo Alves de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa